

PROJETO DE LEI Nº 014/2014

SÚMULA: Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial-Anulação de Dotação** ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL-ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**, no valor de R\$ 75,00(setenta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária.

Órgão	05 – SECRET. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
Unidade	03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0010.1.047 – SEDS/FIA-CONVÊNIO Nº 316/2013	
Elemento	3.3.31.93.01.001796 – Restituição de Convênios e Transf.dos Estados	75.00

Artigo 2º – Para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, serão cancelados saldos de dotações do orçamento geral do Município, a seguir descritas:

Órgão	05 – SECRET. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
Unidade	01 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
Atividade	08.243.0013.2.017 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
Elemento	3.3.90.39.00.001000 – O.Serviços de Terceiros-P.Jurídica	75.00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos 13 dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.



JOÃO MANOEL PAMPANINI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
ADRIANÓPOLIS / PR
CNPJ: 00.532.195/0001-10

PROTOCOLO Nº 018 DATA 10/03/2014
Av. Mar. Mascarellas de 10/115, 570-000

ASSINATURA



Centro – Fone/fax: (41) 3678-1282/3678-1319 – CEP 83.490-000
pmadrianopolis@pop.com.br